



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DESPACHO DA PREGOEIRA

Modalidade: Processo Licitatório nº 120/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Sistema de Registro de Preços nº 037/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa: MG EXTINTORES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.827.207/0001-51.

TIPO: Decisão Administrativa (julgamento de recurso)

Tendo em vista, o que determina a Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, e nesse raciocínio opino pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA MG EXTINTORES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.827.207/0001-51, conforme descrito acima, mantendo a decisão prolatada no ato da sessão pública;

E conseqüente o indeferimento dos pleitos formulados pela recorrente;

Cumpra-se a determinação constante do parecer.

Borda da Mata (MG), 21 de julho de 2026.

Maria Graciela da Costa.
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Modalidade: Processo Licitatório nº 120/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Sistema de Registro de Preços nº 037/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa: MG EXTINTORES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.827.207/0001-51.

Adoto, como razão de decidir, os fundamentos constantes da análise técnica, os quais passam a integrar a presente decisão.

Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, e nesse raciocínio decido pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA MG EXTINTORES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.827.207/0001-51, conforme descrito acima, mantendo a decisão prolatada no ato da sessão pública;

E consequente o indeferimento dos pleitos formulados pelo recorrente.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do certame, com a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para adoção das providências subsequentes, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, dê-se ciência à interessada e cumpra-se.

Borda da Mata (MG), 21 de julho de 2026.

José Epaminondas da Silva
Gabinete da Prefeita